PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 06 de outubro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 555/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00094086-25

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 168/2026

Objeto: Registro de Preços de insumos químicos de controle de vetores do Programa Municipal de Controle das Arboviroses.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 26.221.566/0001-37, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R$)
02	155261	INSETICIDA PARA APLICAÇÃO ESPACIAL EM ULTRA BAIXO VOLUME (UBV), PARA CONTROLE DE MOSQUITO ADULTO, COMPOSTO DE PRALETRINA 0,75% + IMIDACLOPRIDA 3%, ENVAZADO EM FRASCO RESISTENTE PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. FRASCO CONTENDO 10 LITROS. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	25	8.721,75

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) procuração ou ato constitutivo;

2) cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA FILHO**, **Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 14:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 07/10/2026, às 10:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20571271** e o código CRC **7CE067B2**.